



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

JESUS ELY PESSOA LÍRIO, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Público Municipal os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

ORGÃO: 0100 – Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Vereadores
010310001.1.001000 – Ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
010310001.2.002000 – Manutenção Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
TOTAL: **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos aos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 0100 – Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Vereadores
010310001.1.002000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.200,00
010310001.2.002000 – Manutenção Atividades do Legislativo
3.1.90.08.99.0000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00
3.1.90.09.00.0000 – Salário-Família R\$ 400,00
3.3.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação R\$ 1.900,00
TOTAL: **R\$ 15.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

JESUS ELY PESSOA LÍRIO
Presidente

Registre-se e publique-se.

DANIELA ZARDIN HERNÁNDEZ
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....³⁰.....dias.

.....
Servidor

Marili Corllana dos Santos
Oficial Administrativo
Matrícula nº 4-3/1